

LEI Nº 12.437, DE 16.05.95 (D.O. DE 17.05.95)

**Denomina de Deputado Elísio Aguiar a rodovia que liga a
BR-222 à cidade de Ipu.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada Rodovia Deputado Elísio Aguiar, o trecho da CE-183 que liga a BR-222 à cidade de Ipu.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de maio de 1995.

**TASSO RIBEIRO JEREISSATI
FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR**